



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 162/2012

Altera o Currículo do Curso de História – Licenciatura para regime seriado semestral.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo Nº CSL-088/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do **CURSO DE HISTÓRIA – LICENCIATURA**, vinculado ao Departamento de Ciências Sociais e Letras, da Área de Ciências Humanas, para regime seriado semestral, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2013.

Art. 2º O Curso de História - Licenciatura terá duração de 6 (seis) semestres, para integralização em no máximo 10 (dez), com carga horária de 2.800 (duas mil e oitocentas) horas, e obedecerá à seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	C/H presencial	C/H a distância
1º PERÍODO		
Atividade Pedagógica Integradora I	20	
História, Cultura e Sociedade Brasileira	60	
Filosofia da Educação	80	
História e Políticas Educacionais	80	
Historiografia	80	
Língua Portuguesa: Leitura e Escrita	80	
Total do período	400	
2º PERÍODO		
Atividade Pedagógica Integradora II	20	
Formação do Brasil Colônia	80	
História Antiga	80	



UNITAU

História Econômica Geral	80	
História Ibérica	40	
História Regional	60	
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	40	
Total do período	400	
 3º PERÍODO		
Atividade Pedagógica Integradora III	20	
Brasil Colônia – Século XVIII	80	
História Medieval	80	
Psicologia da Educação	80	
Sociologia da Educação	80	
Teoria da História	60	
Total do período	400	
 4º PERÍODO		
Atividade Pedagógica Integradora IV	20	
Burguesia e Cultura Medieval	40	
Didática	80	
História da África	80	
História Moderna	80	
Metodologia de Pesquisa em História	60	
Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC	40	40
Total do período	400	40
 5º PERÍODO		
Atividade Pedagógica Integradora V	20	
Didática Específica de História	60	
Gestão Educacional	40	40
História da América Colonial	80	
História do Brasil Império	80	
História Contemporânea	80	
Libras	40	
Total do período	400	40



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

6º PERÍODO

Atividade Pedagógica Integradora VI	20
Economia Brasileira	40
História Contemporânea do Século XX	80
História da América Independente	80
História do Brasil República	80
História Social da Arte	40
Seminários de Prática de Ensino de História	60
Total do período	400

Carga horária total de aulas presenciais	2.400
Carga horária de aulas convertida em horas	2.000
Carga horária das atividades a distância	80
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC	200
Estágio Supervisionado	400
Trabalho de Graduação - TG	120
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	2.800

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina optativa de 80 (oitenta) horas-aula, integra o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 400 (quatrocentas) horas, a ser cumprido pelo aluno a partir do 3º período, terá orientação e supervisão do Departamento de Ciências Sociais e Letras em consonância com o Departamento de Pedagogia, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 6º O Trabalho de Graduação - TG, componente curricular obrigatório, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, a ser cumprido a partir do 5º período, será desenvolvido e apresentado pelo aluno conforme normas específicas aprovadas pela Pró-reitoria de Graduação.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 7º Os alunos ingressantes no ano letivo de 2012 que ficarem retidos na série, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram na primeira série em anos anteriores que desejarem reabrir matrícula, deverão adaptar-se à matriz curricular disposta na presente Deliberação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 05 de setembro de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 11 de setembro de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA